



Rosário Oeste/MT, 20 de Setembro de 2018.

Ofício nº. 097/PMRO/GAB/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 014/2018, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento vigente da lei municipal nº 1503/2017, e dá outras providências”**.

Atenciosamente,

  
**JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 089/2018  
Sm 21/09/18 As 9:22 Hr  
  
Cruzina Paixão Borjini  
ESCRITURARIA



## MENSAGEM Nº. 014/2018.

Em com. do Sr.  
aos Cons. do P.  
24/09/2018

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento vigente da lei municipal nº 1503/2017, e dá outras providências"**.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 089/2018  
Em 21/09/18 As 9:22  
  
Mariana Reiz de Bonfim  
ESCRITURARIA



**PROJETO DE LEI Nº 016/2018**,  
de 20 de Setembro de 2018.

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT  
Aprovado em sessão de 11/09/2018  
PRESIDENTE

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento vigente da lei municipal nº 1503/2017, e dá outras providências".*

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**,  
Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Sem prejuízo do percentual autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal 1.503/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2017, ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a procederem abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos incisos I a IV, parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 30%.

**Artigo 2º** - Esta Lei Entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste - MT, 20 de Setembro de 2018.

  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 089/2018  
Em 21/09/18 às 9:28  
Luana Paiva Bordin  
SECRETARIA